

prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/03/2022, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ict@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a data da publicação e que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser efetuada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

8.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

I. se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

II. comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

8.4.1. poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

8.4.2. dirigirá-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

8.4.3. o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.4.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato: I. leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

II. leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

III. leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.4.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.4.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.4.5.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita – peso 1

A prova escrita constará de uma dissertação sobre um dos temas a ser sorteado na presença do(s) candidato(s) a partir do programa do concurso. A dissertação deverá ter um número máximo de 4 (quatro) páginas transcritas a mão em papel pautado. O candidato terá até 60 minutos para discorrer sobre o tema. Não poderá haver consulta à bibliografia durante a prova. Para a classificação, o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a sete pontos. O candidato será desclassificado se não comparecer à prova escrita.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para cada questão com a respectiva pontuação:

a. Objetividade e clareza expositiva: até 4,0 pontos;

b. Domínio do conteúdo: até 4,0 pontos;

c. Adequação da bibliografia: até 2,0 pontos.

9.2. Prova Didática – peso 1

A prova didática constará de uma aula teórico-prática (demonstrativa) em nível de graduação, com duração de 40 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo), sobre um dos temas a ser sorteado a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência, na presença do(s) candidato(s). A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do(s) candidato(s) no referido concurso. No caso de apresentação da prova didática fora do tempo estipulado, o candidato será desclassificado.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a. Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3,0 pontos)

b. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 3,0 pontos)

c. Objetividade e clareza expositiva (até 1,5 pontos)

d. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,0 ponto)

e. Adequação do tema para a graduação (até 1,0 ponto)

f. Adequação da bibliografia utilizada (até 0,25 ponto)

g. Adequação do roteiro de aula (até 0,25 pontos)

9.3. Prova de Títulos – peso 1

a. Formação (até 2 pontos): Especialização em Dentística (comprovada por diploma emitido por instituição de ensino, com apresentação de monografia. Não será considerado apenas o registro como especialista no CRO, em virtude da realização de curso de mestrado ou doutorado); Mestrado em Dentística; Doutorado em Dentística; Pós-doutorado finalizado; Tempo de estágios em Instituições de ensino; Estágio Sanduiche durante o curso de doutorado; Participação em cursos e palestras como ouvinte; Participação em congressos como ouvinte.

b. Ensino (até 3 pontos): Tempo em experiência docente como professor de curso de graduação e/ou pós-graduação em entidade de ensino superior; Aulas, cursos e palestras ministradas; Estágio docência (tempo); Orientação ou Co-orientação de alunos.

c. Atividades científicas (até 2,0 pontos): Apresentação de trabalhos em congressos com publicação de resumos (o candidato deve ter participado do evento e ter sido a pessoa a apresentar o trabalho); Artigos completos publicados em periódicos com classificação A1, A2, B1, B2, B3 e B4 segundo o Qualis CAPES mais recente, com maior peso para os de classificação mais elevadas.

d. Experiência clínica (até 2,0 pontos) - Tempo de experiência profissional como cirurgião-dentista, diretamente atuante no atendimento de pacientes, comprovada por vínculo empregatício em clínicas odontológicas, serviço público, ou como proprietário ou sócio em consultório odontológico particular. As comprovações do efetivo exercício profissional, devem ser certificadas pela apresentação de documentos oficiais, expedidos exclusivamente por agências do governo, como por exemplo carteira de trabalho registrada, registro de consultório em prefeituras, alvarás, guias de recolhimento de ISS ou documentos equivalentes, a serem analisados pela banca examinadora. Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional guias de recolhimento do INSS.

e. Outras atividades correlatas com o conjunto de disciplinas deste concurso (até 1 ponto).

Descrição - Valor Pontuação

A. Formação e títulos acadêmicos (até 2,0 pontos)

1.1 Doutorado em Dentística - (0,5 pontos até um limite de 0,5 pontos)

1.2 Mestrado - (0,3 pontos até um limite de 0,3 pontos)

1.3 Especialização - (0,3 pontos até um limite de 0,3 pontos)

1.4 Pós-doutorado concluído - (0,1 ponto por ano até um limite de 0,2 pontos)

1.5 Estágio em Instituição de Ensino Superior - (0,005 ponto por mês até um limite de 0,2 pontos)

1.6 Estágio Sanduiche no Exterior - (0,1 ponto)

1.7 Participação em cursos e palestras como ouvinte - (0,015 pontos por participação até um limite de 0,2 pontos)

1.8 Participação em congressos como ouvinte - (0,015 pontos por congresso até um limite de 0,2 pontos)

B. Atividades de Ensino (até 3,0 pontos)

2.1 Experiência como docente na graduação - (0,025 ponto por mês até um limite de 1,2 pontos)

2.2 Aulas, cursos e palestras ministradas - (0,02 pontos por aula, 0,03 pontos por palestra e 0,04 pontos por curso, até um limite de 0,4 pontos)

2.3 Estágio Docência - (0,02 pontos por mês até um limite de 0,4 pontos)

2.5 Orientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos - (0,1 ponto por aluno até um limite de 0,4 pontos)

2.6 Co-orientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos - (0,05 ponto por aluno até um limite de 0,4 pontos)

C. Produção científica e técnica: Serão considerados os artigos publicados ou aceitos para publicação, classificados segundo Qualis CAPES na Odontologia (até 2,0 pontos).

3.1 Trabalhos completos publicados - Até no máximo 1,8

A1 - 0,2 cd

A2 - 0,1 cd

B1 - 0,05 cd

B2 - 0,025 cd

B3 - 0,015 cd

B4 e outros - 0,01 cd

Livro publicado - 0,3 por livro

Capítulo de livro publicado - 0,1 por capítulo

3.2 Resumos publicados em anais - (0,025 pontos por abstract até um limite de 0,2 ponto)

D. Experiência Clínica (até 2,0 pontos)

4.1 Experiência Profissional como Cirurgião Dentista - 0,02 por mês até o limite de 2,0 pontos)

E. Outras atividades (até 1,0 ponto)

5.1 Docência na Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) - 0,01 por mês até o limite de 0,5 pontos)

5.2 Atividades correlatas ao Conjunto de Disciplinas deste concurso - Até 0,5 pontos

Observação: D.4.1 Experiência Profissional como Cirurgião Dentista: atuação no atendimento de pacientes, comprovada por vínculo empregatício em clínicas odontológicas, serviço público, ou como proprietário ou sócio em consultório odontológico particular. As comprovações do efetivo exercício profissional, devem ser certificadas pela apresentação de documentos oficiais, expedidos exclusivamente por agências do governo, como por exemplo carteira de trabalho registrada, registro de consultório em prefeituras, alvarás, guias de recolhimento de ISS ou documentos equivalentes, a serem analisados pela banca examinadora. Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional guias de recolhimento do INSS.

A nota final do candidato será a média aritmética da Fase I, II e III.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na Prova Didática;

c) maior pontuação na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística

2. Diagnóstico das lesões de cárie em Dentística

3. Controle da umidade do campo operatório em Dentística

4. Proteção do complexo dentino-pulpal

5. Utilização do amálgama em Dentística

6. Sistemas adesivos dentais

7. Restaurações estéticas diretas em dentes anteriores

8. Restaurações estéticas diretas em dentes posteriores

9. Clareamento dental

10. Análise dos movimentos mandibulares

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

1. ANUSAVICE, K. J. Phillips: materiais dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 572 p.

2. BARATIERI, L.N. et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e possibilidades, São Paulo: Santos, 2º ed, 2015. 832p.

3. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: Fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2010. 802 p.

4. BUSATO, A. L. S.; MALTZ, M. Cariologia: aspectos da Dentística restauradora. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 128 p.

5. BUSATO, A. L. S. et al. Dentística: filosofia, conceitos e prática clínica. Grupo Brasileiro dos Professores de Dentística. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 377 p.

6. CONCEIÇÃO, E.N. et al. Dentística: saúde e estética. 3. Ed. Ed. Quintessence, 2018. 636 p.

7. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2. ed. Editora Santos, 2011. 615 p.

8. HEYMAN, H.O.; SWIFT Jr, E.J.; RITTER, A.V. Sturdevant: arte e ciência da dentística operatória. Elsevier, 2013. 525 p.

9. MAZIOLO, M. A. Odontologia restauradora de A a Z. Florianópolis: Ponto, 2012. 396 p.

10. MEYER-LUECKEL, H.; PARIS, S.; EKSTRAND, K.R. Cariologia: Ciência e Prática Clínica. Elsevier, 2016. 456p.

11. MONDELLI, J. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2017. 420 p.

12. NAKABAYASHI, N.; PASHLEY, D. H. Híbridização dos tecidos dentais duros. São Paulo: Quintessence, 2000. 130 p.

13. OKESON, J.P. Tratamento das distúrbios temporomandibulares e oclusão. Ed. Elsevier. 7. ed. 2013. 504 p.

14. SUMMITT, J. B. et al. Fundamentals of operative dentistry: a contemporary approach. Chicago: Quintessence, 2006. 599 p.

15. TORRES, C. R. G. et al. Clareamento dental com fontes híbridas LED/LASER. São Paulo: Editora Santos, 2007. 188 p.

16. TORRES, C. R. G. et al. Odontologia restauradora estética e funcional: princípios para a prática clínica. São Paulo: Editora Santos, 2013. 723 p.

PERIÓDICOS:

1. DENTAL MATERIALS. Washington: International Association for Dental Materials, 2015-2019.

2. JOURNAL OF ADHESIVE DENTISTRY. New Malden: Quintessence Pub. Co, 2015-2019.

3. JOURNAL OF DENTAL RESEARCH. Washington: American Association for Dental Research, 2015-2019.

Física”, e “Educação, Sexualidade, Diversidade e Relações de Gênero na Escola”, junto ao Departamento de Educação, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof.ª. Dr.ª. Célia Regina Rossi
Prof. Dr. César Donizetti Pereira Leite
Prof.ª. Dr.ª. Débora Cristina Fonseca

MEMBROS SUPLENTEs:

Prof.ª. Dr.ª. Christiane Aparecida Tragante
Prof. Dr. Julio Cesar Francisco
Prof.ª. Dr.ª. Regiane Helena Bertagna

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 668/2021 IB/CRC).

EDITAL Nº 022/2022-STDARH / IB - Comissão Examinadora Campus de Rio Claro

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 0166/2021-STDARH/IB/CRC na área de Educação, subárea de “Fundamentos da Educação” e no conjunto de disciplinas “Psicologia do Desenvolvimento”, “Psicologia da Aprendizagem”, “Psicologia da Educação” e “Práticas Investigativas em Educação e Ensino de Ciências e Biologia I”, junto ao Departamento de Educação, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof.ª. Dr.ª. Célia Regina Rossi
Prof. Dr. César Donizetti Pereira Leite
Prof.ª. Dr.ª. Débora Cristina Fonseca

MEMBROS SUPLENTEs:

Prof.ª. Dr.ª. Christiane Aparecida Tragante
Prof. Dr. Julio Cesar Francisco
Prof.ª. Dr.ª. Regiane Helena Bertagna

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 699/2021 IB/CRC).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 009/2022, de 26-01-2022. PRORROGANDO por mais 08 (oito) dias, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 09/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, na Subárea de Probabilidade e Estatística, no conjunto de disciplinas “Introdução à Probabilidade e Estatística” e “Probabilidade e Estatística”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 26/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 010/2022, de 26-01-2022. PRORROGANDO por mais 08 (oito) dias, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 11/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto de disciplinas “Programação Orientada a Objetos” e “Laboratório de Programação Orientada a Objetos”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 28/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 011/2022, de 26-01-2022. PRORROGANDO por mais 08 (oito) dias, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 12/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto de disciplinas “Arquitetura de Computadores” e “Sistemas Distribuídos”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 29/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 012/2022, de 26-01-2022. PRORROGANDO por mais 08 (oito) dias, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 12/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto de disciplinas “Linguagens de Programação” e “Tópicos de Programação em Novas Tecnologias”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 30/2022-CSJRP).

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 26/2022 – STGP (RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: “DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I”, objeto do Edital

de abertura de inscrição Nº 78/2021-STDARH, realizado nos dias 24 e 25/01/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
JULIANA FLEETTO SILVEIRA COSTA LOPES - RG 1085436416
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva / 8,6 / 8,3 / 9,1 / 8,6
Prof. Dr. Érico Tadao Teramoto / 7,8 / 8,0 / 9,1 / 8,2
Prof.ª. Dra. Vivian Silveira dos Santos Bardini / 9,0 - 8,5 - 9,1 - 8,8
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,5 / 1º
ARIANE DINIZ SILVA - RG 33.705.543-9
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva / 4,5 / 8,4 / 8,7 / 7,5
Prof. Dr. Érico Tadao Teramoto / 5,7 / 8,1 / 8,7 / 7,7
Prof.ª. Dra. Vivian Silveira dos Santos Bardini / 4,5 / 7,9 / 8,7 / 7,3
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,5 / 2º
CLAÚDIA HITOMI WATANABE REZENDE - RG 46.451.636-5
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva / 6,9 / 5,9 / 10,0 / 7,2

Prof. Dr. Érico Tadao Teramoto / 6,7 / 5,6 / 10,0 / 7,0
Prof.ª. Dra. Vivian Silveira dos Santos Bardini / 6,9 / 5,2 / 10,0 / 6,8
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,0 / 3º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
ALEXANDRE LUIS FONTOLAN - RG 20.989.341-2
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva / 7,7 / 7,0 / 2,8 / 6,1
Prof. Dr. Érico Tadao Teramoto / 8,1 / 7,3 / 2,8 / 6,4
Prof.ª. Dra. Vivian Silveira dos Santos Bardini / 7,7 / 6,5 / 2,8 / 5,9
MÉDIA FINAL: 6,1
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG 30.993.653-6

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rh.icts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.
AMANDA CRISTIANE DINIZ
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 27/2022 – STGP (RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de ENGENHARIAS e FÍSICA, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, METROLOGIA, TÉCNICAS GERAIS DE LABORATÓRIO e SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO no conjunto de disciplinas: “LABORATÓRIO DE FÍSICA II, INSTRUMENTAÇÃO PARA SISTEMAS AMBIENTAIS e PROJETOS II”, objeto do Edital de abertura de inscrição Nº 79/2021-STDARH, realizado nos dias 24 e 25/01/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
CLÁUDIA HITOMI WATANABE REZENDE - RG 46.451.636-5
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Antonio César Germano Martins / 9,0 / 7,0 / 9,4 / 8,1
Prof. Dr. Marcelo Gameiro Munhoz / 9,0 / 8,0 / 9,4 / 8,6
Prof.ª. Dra. Maria Lúcia Pereira Antunes / 9,0 / 9,0 / 9,4 / 9,1
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,6 / 1º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG 18.514.255-2

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rh.icts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.

(Processo nº 356/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.
AMANDA CRISTIANE DINIZ
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 28/2022 – STGP (RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL, sub-áreas de conhecimento GEOCARTOGRAFIA, SENSORIAMENTO REMOTO e CARTOGRAFIA no conjunto de disciplinas: “SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E APLICAÇÕES AMBIENTAIS, GEOPROCESSAMENTO”, objeto do Edital de abertura de inscrição Nº 80/2021-STDARH, realizado nos dias 24 e 25/01/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
MARCELO DA SILVA GIGLIOTTI - RG 36.088.357-6
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Sandro Donnini Mancini / 7,1 / 8,7 / 10,0 / 8,6
Prof. Dr. Gilberto Pessanha Ribeiro / 7,1 / 8,7 / 10,0 / 8,6
Prof. Dr. Rogerio Galante Negri / 7,1 / 8,7 / 10,0 / 8,6
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,6 / 1º
FELIPE HASHIMOTO FENGLER - RG 43.488.998-2
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Sandro Donnini Mancini / 7,2 / 6,3 / 10,0 / 7,4
Prof. Dr. Gilberto Pessanha Ribeiro / 7,2 / 6,3 / 10,0 / 7,4
Prof. Dr. Rogerio Galante Negri / 7,2 / 6,3 / 10,0 / 7,4
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,4 / 2º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG 34.197.540-0
RG 32.403.905-0
RG 40.634.899-6

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rh.icts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.

(Processo nº 357/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.
AMANDA CRISTIANE DINIZ
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 29/2022 – STGP (RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do

concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: “DESENHO, FENÔMENOS DE TRANSPORTE”, objeto do Edital de abertura de inscrição Nº 82/2021-STDARH, realizado nos dias 24 e 25/01/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
CLODOALDO BORGES CHAGAS - RG 30.993.653-6
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Mauricio Becerra Vargas / 8,5 / 8,8 / 7,9 / 8,5
Prof. Dr. Eduardo Paciência Godoy / 8,5 / 8,5 / 7,9 / 8,4
Prof. Dr. Nilson Cristiano da Cruz / 8,5 / 8,5 / 7,9 / 8,4
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,4 / 1º
KELLY BOSSARDI DIAS - RG 30.208.784-9
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Mauricio Becerra Vargas / 5,0 / 9,0 / 10,0 / 8,3
Prof. Dr. Eduardo Paciência Godoy / 5,0 / 9,1 / 10,0 / 8,3
Prof. Dr. Nilson Cristiano da Cruz / 5,0 / 9,1 / 10,0 / 8,3
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 8,3 / 2º

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rh.icts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.

(Processo nº 360/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.
AMANDA CRISTIANE DINIZ
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 30/2022 – STGP (RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL)

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ADMINISTRAÇÃO, sub-área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e no conjunto de disciplinas: “ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE”, objeto do Edital de abertura de inscrição Nº 85/2021-STDARH, realizado nos dias 24 e 25/01/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
TIAGO HENRIQUE DANTAS FERREIRA - RG 416.369-6
EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA
Prof. Dr. Flávio Alessandro Serrão Gonçalves / 7,5 / 8,8 / 3,4 / 7,1
Prof.ª. Dra. Maria Glória Caño de Andrade / 7,5 / 8,8 / 3,4 / 7,1
Prof.ª. Dra. Elidiane Cipriano Rangel / 7,5 / 8,8 / 3,4 / 7,1
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,1 / 1º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
RG 56.825.587-2

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico rh.icts@unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais.

(Processo nº 363/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 26 de janeiro de 2022.
AMANDA CRISTIANE DINIZ
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE TUPÃ
FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÃ
EDITAL Nº 004/2022 – STGP/DTD – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 24 horas semanais de trabalho, na área de Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Administração e na disciplina: Instituições de Direito, ligada ao Curso de Graduação em Administração, junto ao Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã; objeto do Edital nº 001/2022-STDARH/FCE, para provas a serem realizadas no período de 21 a 24 de fevereiro de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Auditório “Shunji Nishimura” – Prédio Principal da Faculdade de Ciências e Engenharia – Câmpus de Tupã, sito à Av. Domingos da Costa Lopes, 780 – Jardim Itaipu, no município de Tupã – SP. O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2. do Edital de Abertura de Inscrições. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, previstos no item 8.5 do referido Edital de Abertura. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo nº 271/2021-FCE).

ORDEM DE INSCRIÇÃO
NÚM. DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO
RG Nº

1º
P2022-1747-E8RS96S75
EMERSON ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA
26.245.076-8 SSP/SP
2º
P2022-1747-UUD7BWTAI
WILSON DE ALCANTARA BUZACHI VIVIAN
26.299.091-X SSP/SP
3º
P2022-1747-150OUJ3ET
OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA
23.275.955-8 SSP/SP
4º
P2022-1747-NEBD865A7
SANDRA MEDINA BENINI
23.504.542-1 SSP/SP
5º
P2022-1747-LOAR101AP
EVERSON APARECIDO CONTELLI
24.403.755 SSP/SP
6º
P2022-1747-D9IOS8ELL
JOSE EDUARDO LIMA LOURENCINI
33.990.651-0SSP/SP
7º
P2022-1747-N7G0IPA57
TIAGO CAPPI JANINI
27.296.297-1 SSP/SP
Tupã, 26 de janeiro de 2022.
Henrique Fernandes da Silva
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 10/2022-FCTE – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação – FCTE/UNESP Ourinhos, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas: “Estrutura e funcionamento da escola pública”, “Estágio Supervisionado Em Geografia I”, “Estágio Supervisionado Em Geografia III”, “Tópicos Especiais Em Educação”, “Educação Ambiental”, objeto do Edital nº 44/2021-CEO, para provas a serem realizadas no período de 07 a 08 de fevereiro de 2022, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do auditório da congregação desta Faculdade, sito à Av. Renato da Costa Lima, 451 – Residencial Ville de France, Ourinhos/SP, conforme segue:

Nome do candidato – RG
BRUNA JAMILA DE CASTRO / 85953621-SSP/PR
ROSEANANDA MARTA DE OLIVEIRA / 30486142X-SSP/SP
Dia 07/02 - às 09h00 – SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – constará de prova teórica sobre tema sorteado pelos candidatos no momento da realização da mesma, com duração máxima de 4 (quatro) horas. A nota mínima para aprovação na prova escrita será 5 (cinco).

Dia 07/02 - às 14h00 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA - será divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

Dia 07/02 - às 15h00 – SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será sorteado um tema da lista do programa do concurso APENAS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ESCRITA.

Dia 08/02 - às 15h00 – PROVA DIDÁTICA – A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão realizadas no modo híbrido de acordo com os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) responder o questionário sanitário que será fornecido antes da realização das provas, assegurando ausência de sintomas gripais;

b) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

c) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara. Seu uso é obrigatório conforme definido pelo decreto Estadual;

c.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) apresentar comprovante de vacina contra Covid-19 referente a duas doses ou dose única;

e) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos no saguão ou corredores do local de provas. Pessoas externas ao concurso não poderão adentrar no campus e os candidatos deverão respeitar os espaços delimitados na universidade;

f) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no parágrafo anterior.

(proc. OUR/CE 150/2021)

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Divulgação do pagamento que será realizado no dia subsequente da publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	NUMERO PD	VALOR
290101	2022PD00124	R\$ 814,00

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 às 05:01:55

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Currículo Lattes documentado: Peso 1

9.2. Da Prova escrita

9.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova.

Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela banca. Durante a prova estas anotações poderão ser utilizadas, sendo vedada a utilização de outros materiais, livros e outras anotações que não aquelas feitas nos papéis identificados pela banca, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

9.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens:

- Conteúdo (organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema, totalizando no máximo 7 pontos);

- Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical, totalizando no máximo 3 pontos).

9.3. Da Prova didática

9.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o

tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo II deste edital.

9.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita.

9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

9.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

9.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
 - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
 - acima de 10 minutos - 5 pontos
- TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.3.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos:

quadro e projetor multimídia.

9.3.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10.

9.4. Da Análise de Currículo Lattes documentado

9.4.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, conforme Anexo III deste edital, sendo avaliados os itens:

9.4.1.1. Titulação;

9.4.1.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos;

9.4.1.3. Atividade didática.

9.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior média na prova didática;
- o candidato que obtiver maior média na prova escrita;
- o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. Programa Evolução de arquiteturas de computadores: histórico sobre arquiteturas de computadores, as gerações de computadores passadas e presentes e perspectiva do futuro.

2. Classificação de arquiteturas de computadores e a taxonomia de Flynn: os elementos formadores de classificações de computadores, critérios taxonômicos e a taxonomia de Flynn.

3. Estrutura básica de um computador (arquiteturas de von Neumann e de Harvard): arquitetura convencional de computador - arquitetura de von Neumann, comparação com a arquitetura da máquina de Harvard; Sistemas de interconexão entre as diversas partes de um computador - barramentos de dados, de controle e de entrada e saída.

4. Unidades de Controle e de Processamento: processador, ciclo de instrução, formatos, endereçamento.

5. Memória e representação de dados e de instruções: memória, instruções e representação interna na memória.

6. Hierarquia de memória: níveis de memória, memória cache, memória principal, memória secundária, e memória virtual para a expansão do espaço de endereçamento físico.

7. Estratégias de gerenciamento de memória: gerenciamento de memória - "swapping", paginação e segmentação.

8. Dispositivos de entrada e saída: funcionamento característicos de interface dos dispositivos de entrada e de saída.

9. Interfaces e técnicas de entrada e saída: métodos de controle de entrada e saída - entrada e saída programada, entrada e saída mapeada em memória, entrada e saída por meio de interrupções, entrada e saída vetorizada, processadores de entrada e saída, e mecanismos de acesso direto à memória.

10. Arquiteturas RISC e CISC: características, usos e implicações no desempenho das arquiteturas.

11. Paralelismo no nível de instrução: conceitos, técnicas, execução de saltos e maximização, técnicas de escalonamento estático e dinâmico e seus limites.

12. Funcionamento básico de um "pipeline": fundamentos, nível de paralelismo alcançado, contribuição para a melhoria do desempenho nas arquiteturas de computadores, implementação, principais problemas e formas de se obter desempenho adequado.

13. Arquiteturas paralelas: vantagens e potencialidades do paralelismo; métricas de desempenho de arquiteturas computacionais - ganho de velocidade ("speedup") e de eficiência, as unidades utilizadas para essas medidas (MIPS e os FLOPS); computadores fortemente acoplados e fracamente acoplados - formas de acesso a essas memórias, coerência de dados, conceitos de multiprocessadores e multicomputadores.

14. Sistemas Distribuídos: Introdução, Comunicação e Sincronização.

15. Sistemas Distribuídos: Segurança.

16. Sistemas Distribuídos: Estados Globais, Transações e Controle de Concorrência.

17. Sistemas Distribuídos: Tolerância a Falhas.

Bibliografia

1. M. J. Murdocca e V. P. Heuring. "Introdução à Arquitetura de Computadores". 512pp. Editora Campus Elsevier; 12ª edição (2001). ISBN: 9788535206845.

2. B. Parhami. "Arquitetura de Computadores, de Microprocessadores a Supercomputadores". 576pp. Editora McGraw-Hill; 1ª edição (2008). ISBN: 9788577260256.

3. W. Stallings. "Arquitetura e Organização de Computadores". 808pp. Editora Pearson do Brasil; 5ª edição (2008). ISBN: 9788587918536.

4. J. L. Hennessy e D. A. Patterson. "Arquitetura de Computadores - Uma Abordagem Quantitativa". 744pp. Elsevier B. V., tradução da 5ª edição pela Editora Campus, 2013. ISBN: 9788535261226.

5. D. E. Comer. "Essentials of Computer Architecture". 400pp. Addison-Wesley; 1st edition (August 23, 2004). ISBN: 9780131491793.

6. K. A. Parthasarathy. "Advanced Computer Architecture". 392pp. Vijai Nicole Imprints; 3rd edition (December 29, 2011). ISBN: 9788182093126.

7. Distributed Systems: Principles and Paradigms, 2nd Edition Andrew S. Tanenbaum, Maarten Van Steen Published by Prentice Hall Copyright © 2007.

8. Coulouris, George F. Distributed systems : concepts and design /George Coulouris, Jean Dollimore, Tim Kindberg. - Harlow : Addison-Wesley, 2005.

9. Distributed Systems \<http://www.cdk5.net/wpl> Concepts and Design, Fifth Edition *George Coulouris, Jean Dollimore, Tim Kindberg and Gordon Blair* Fifth Edition, published by Addison Wesley, May 2011.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para a Prova didática - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Procedimentos didáticos – até 3 pontos;
- Estruturação e desenvolvimento da aula – até 3 pontos;
- Conhecimento do assunto – até 3 pontos;
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento – até 1 ponto.

ANEXO III

Tabela de Valoração para a Análise de Currículo Lattes - Pontuação Máxima: 10 pontos

Titulação (no máximo 4 pontos)

- Mestrado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 3;
- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 4.

Produção Científica (no máximo 1 ponto)

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação da CAPES – 1;
- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis C ou sem Qualis na área de Ciência da Computação da CAPES, ou, ainda, capítulo de livro - 0.50;
- Resumo publicado - 0.25.

Atividade Didática (no máximo 5 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido – 1.

EDITAL Nº 13/2022-CSJRP - Proc. nº 30/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 269/2021-RUNESP de 23, publicado em 24/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto

de disciplinas "Linguagens de Programação" e "Tópicos de Programação em Novas Tecnologias", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 13 a 27/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito

seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 17/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação. Durante o período de recurso não será permitida a complementação ou substituição dos comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:
I - Prova Escrita, de caráter classificatório;
II - Prova Didática, de caráter classificatório;
III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de

distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

- se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);
- podará ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1

9.2. Da Prova escrita

9.2.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova.

Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela banca. Durante a prova estas anotações poderão ser utilizadas, sendo vedada a utilização de outros materiais, livros e outras anotações que não aquelas feitas nos papéis identificados pela banca, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

9.2.2.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.2.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens:
- Conteúdo (organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema, totalizando no máximo 7 pontos);
- Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical, totalizando no máximo 3 pontos).

9.3. Da Prova didática

9.3.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo II deste edital.

9.3.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita.

9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática.

9.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

9.3.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão

Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

- TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS
- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos
- TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS
- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.3.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos:

quadro e projetor multimídia.

9.3.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10.

9.4. Da Análise de Curriculum Lattes documentado

9.4.1. Na Análise do Curriculum Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, conforme Anexo III deste edital, sendo avaliados os itens:

- Titulação;
- Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos;
- Atividade didática.

9.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- o candidato que obtiver maior média na prova didática;

- o candidato que obtiver maior média na prova escrita;

- o candidato que obtiver maior pontuação na análise do Curriculum Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

- Classificação e evolução das Linguagens de Programação.
- Principais diferenças envolvendo os Paradigmas da programação lógica, funcional e orientada a objetos.
- Programação Lógica.
- Programação Funcional.
- Programação Orientada a Objetos.
- Introdução à programação de novas tecnologias e Ambiente de desenvolvimento de aplicações para novas tecnologias.
- Estudo da interface gráfica para as novas tecnologias.
- Uso de banco de dados em novas tecnologias.

9. Comunicação em rede para novas tecnologias.

10. Integração da aplicação de novas tecnologias com servidores web/dispositivos móveis e aplicações.

Bibliografia

1. Souza, João Nunes de. Lógica para ciência da computação: uma introdução concisa, 2a. ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

2. Norvig, Peter. Paradigms of artificial intelligence programming: case studies in COMMON LISP/Peter Norvig. - San Francisco: Morgan Kaufmann, 1992.

4. Townsend, Carl. Mastering expert systems with Turbo Prolog /Carl Townsend. - Indianapolis: Howard W. Sams, c1987.

7. Ascencio, Ana Fernanda Gomes. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, Pascal, C/C++ (padrão ANSI) e Java /Ana Fernanda Gomes Ascencio, Edilene Aparecida Veneruchi de Campos. - São Paulo: Pearson, 2012.

8. Lafore, Robert, Robert W. Estruturas de dados & algoritmos em Java /Robert Lafore; tradução: Eveline Vieira Machado. - Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.

9. Goodrich, Michael T. Estruturas de dados e algoritmos em Java /Michael T. Goodrich, Roberto Tamassia; tradução Bernardo Copstein, Leandro Bento Pompermeier. - Porto Alegre: Bookman, 2007.

10. Sebesta, Robert W. Conceitos de linguagens de programação /Robert W. Sebesta; trad. Eduardo Kessler Piveta. - Porto Alegre: Bookman, 9a. ed., 2011.

11. Johnson, T.M. "Java para Dispositivos Móveis", Novatec, 2007.

12. Keoh, J. "J2ME: The Complete Reference", McGraw-Hill/Osborne, 2003.

13. Cornell, G., Horstmann, C. "Core Java Fundamentos", vol 01, 8a. Ed, Person Education, 2010.

14. Meike, G. B., Laird Dornin, M. N, Mednieks, Z. Programando Android – Programação Java Para a Nova Geração de Dispositivos Móveis, 2ª Ed., Novatec, 2012.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para a Prova didática - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Procedimentos didáticos – até 3 pontos;
- Estruturação e desenvolvimento da aula – até 3 pontos;
- Conhecimento do assunto – até 3 pontos;
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento – até 1 ponto.

ANEXO III

Tabela de Valoração para a Análise do Curriculum Lattes - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Titulação (no máximo 4 pontos)
- Mestrado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 3;
- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 4.

Produção Científica (no máximo 1 ponto)

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação da CAPES – 1;
- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis C ou sem Qualis na área de Ciência da Computação da CAPES, ou,

ainda, capítulo de livro - 0,50;

- Resumo publicado - 0,25.

Atividade Didática (no máximo 5 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido – 1.

EDITAL Nº 14/2022-CSJRP - Proc. nº 34/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de Física Geral, no conjunto de disciplinas "Física Geral I", "Física Experimental I", "Mecânica Geral", "Física I", "Física Geral III", "Introdução À Prática Experimental", "Física III", "Laboratório de Física II" e "Laboratório de Física IV", junto ao Departamento de Física do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de 2.285,36, para o portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar, correspondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Mestre o vencimento será na referência MS-2 = 3.380,71 e para o portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 4.728,60 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão receb